



Oliveira do Bairro câmara municipal

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
PRIVADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
OLIVEIRA DO BAIRRO, REALIZADA NO DIA
17 DE ABRIL DE 2025**

Aos dezassete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, nesta Cidade de Oliveira do Bairro, na Sala de Reuniões de Câmara Municipal, sita nos Paços do Município, realizou-se pelas nove horas, sob Presidência do Presidente da Câmara, Duarte dos Santos Almeida Novo com a participação do Vice-Presidente da Câmara Jorge Ferreira Pato e dos Vereadores, Susana Maria da Silva Martins, Miguel Vieira de Albuquerque, José Carlos Pereira de Almeida Soares, Clara Maria de Jesus Oliveira e Paulo Sérgio Rei Pardal Figueiredo, a reunião extraordinária da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, ao abrigo do disposto no art.º 41.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.....

Pelo Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, tendo-se procedido à apreciação dos assuntos constantes da respetiva Ordem de Trabalhos, antecipadamente entregue a todos os Vereadores.....

PONTO 1 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 361|GAV - APRESENTADA PELO GABINETE DE APOIO À VEREAÇÃO – CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES – AUDITÓRIO DE OIÃ – ROTARY CLUBE DE OLIVEIRA DO BAIRRO.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência do Auditório de Oiã ao Rotary Club de Oliveira do Bairro, no dia 26 de abril de 2025 e isentar a entidade requerente do pagamento de taxas de utilização, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 361|GAV, apresentada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 10 de abril de 2025, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.

PONTO 2 – INFORMAÇÃO TÉCNICA 14.2025|DOM – APRESENTADA PELA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO RELATIVO À EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO URBANO DE OIÃ – FASE II”.....

Intervio neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto. O **Presidente da Câmara**, referiu que esta é uma extensão da obra substancial que está a ser levada a efeito na Freguesia de Oiã e cuja primeira fase se iniciou na envolvente à Virgem Maria e pela abertura na Rua da Tuna Oianense.....

Mais disse que se irá avançar com a ligação da Rua da Tuna Oianense, a partir da obra do Centro de



Oliveira do Bairro câmara municipal

Saúde e que contempla igualmente, toda a parte frontal ao edifício da Junta de Freguesia e Auditório da Freguesia de Oiã e que contemplará igualmente a Rua do Vieiro, a Rua do Rali, a Rua 30 de Junho, a Rua Conde Águeda e a Rua do Colégio.

Informou que a presente empreitada tem uma duração estimada de 18 (dezoito) meses e irá ser levada a efeito por troços, de modo a permitir a fluidez do trânsito e dado que aqueles locais são zonas densamente povoadas e terá de se ter algum cuidado.

Informou ainda que na Rua do Vieiro e na Rua do Rali irão ser colocados um conjunto de infraestruturas e que, na Rua 30 de Junho irá ser renovada praticamente toda a rede de águas pluviais, de modo a infraestruturar definitivamente toda aquela zona da Vila de Oiã.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, nos termos da Informação Técnica n.º 14.2025|DOM apresentada pela Divisão de Obras Municipais, datada de 14 de abril de 2025, que aqui se dá por reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

1.º - Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento, em anexo à sobredita Informação Técnica, que dela fazem parte integrante;

2.º - Proceder à Abertura de Concurso Público, para a Execução da Empreitada de “Requalificação do Centro Urbano de Oiã – Fase II”, pelo preço base de 1.997.000,00 € (um milhão noventa e sete mil euros) + IVA;

3.º - Designar como Gestor do Contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, a Chefe de Divisão Patrícia Cunha;

4.º - Designar os elementos do Júri do Procedimento, conforme proposto na sobredita Informação Técnica.

5.º - Delegar no Júri do Procedimento, a competência para a prestação de esclarecimentos solicitados, e pronunciar-se sobre a lista de erros e omissões identificadas, se aplicável, bem como a realização de audiência prévia, ao abrigo e nos termos do n.º 1 do artigo 109.º conjugado com o n.º 2 do artigo 69.º do CCP.....

PONTO 3 – INFORMAÇÃO PRESTADA PELA DIVISÃO DE AMBIENTE, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS – CONTRATO DE “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS A DESTINO FINAL E LIMPEZA URBANA PELAS ENTIDADES QUE INTEGRAM O AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, COMPOSTO PELOS MUNICÍPIOS DE ALBERGARIA-A-VELHA, OLIVEIRA DO BAIRRO E VAGOS” – LOTE 1 (CPI 2/2020) – CONTRATO N.º 30/2021 – PRORROGAÇÃO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 10 DE ABRIL DE 2025

Interveio neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto, o Presidente da Câmara e o Vereador José Soares.....



Oliveira do Bairro câmara municipal

O **Vice-Presidente da Câmara**, referiu que o presente assunto se prende com a renovação do Contrato de Recolha de Resíduos Urbanos, sendo que o Contrato inicial foi subscrito por três Municípios, Oliveira do Bairro, Vagos e Albergaria-a-Velha, por 4 (quatro) anos, com mais 3 (três) de opção, pelo que, aproximando-se o termo dos 4 (quatro) anos, importa tomar a opção de exercer, ou não, o adicional de 3 (três).....

Explicou ter sido ponderado basicamente dois fatores, a qualidade de serviço que, ultimamente tem melhorado, ainda longe de ser o ideal, mas tem vindo a melhorar, já que no início foi um verdadeiro desastre. O outro fator prende-se com o facto de que, se avançasse com um novo procedimento concursal, estariam sujeitos àquilo que é a evolução do mercado e aquela que tem sido a subida generalizada dos preços, enquanto o contrato em vigor tem o seu preço definido. Daí que, também por esta razão se tenha optado pela renovação por mais 3 (três) anos.

O **Presidente da Câmara**, tendo em atenção que esta possibilidade se encontrava prevista no contrato e, ao contrário dos restantes Municípios que contrataram serviços adicionais, Oliveira do Bairro manteve o contrato tal como ele se encontrava inicialmente assinado, questionou os Serviços Jurídicos se era necessário aprovar esta prorrogação, os quais, entenderam que, por cautela, deveria o assunto ser deliberado pelo órgão que originalmente autorizou a abertura do procedimento concursal inicial, daí que tenha despachado, de modo a que a empresa fosse notificada em tempo, e vem agora para ratificação do seu Despacho.....

O **Vereador José Soares**, relativamente ao diferendo inicial que existia com a empresa, procurou saber o ponto de situação. De igual forma questionou se nos restantes dois Municípios, o serviço também tem vindo a melhorar.....

O **Vice-Presidente da Câmara**, informou que ao nível dos incumprimentos, competirá ao Tribunal decidir, uma vez que, na altura, tendo sido entendimento que o serviço não tinha sido prestado, o mesmo não foi pago, sendo que a empresa contestou e irá ser o Tribunal a decidir.

No que respeita à qualidade do Serviço prestado, o mesmo foi muito mau no início em todos os Municípios, mas tem vindo a melhorar de forma gradual, não somente em Oliveira do Bairro, mas também nos outros dois Municípios. No caso de Oliveira do Bairro a melhoria foi substancial, uma vez que a empresa colocou uma pessoa responsável no Concelho para acompanhar a prestação do serviço, o que permitiu essa melhoria.

Mais informou que, pelo que vai ouvindo dos colegas dos outros Municípios, embora ainda longe do desejável, o que é certo é que houve essa melhoria, tanto mais que, procederam à contratação de outro tipo de serviços e por terem feito essa contratação adicional é que Vagos levou a Reunião de Câmara, mas no Caso de Albergaria-a-Velha, teve mesmo de ir à Assembleia Municipal.

O **Presidente da Câmara**, lembrou que Oliveira do Bairro tem agora mais população e por conseguinte tem mais lixo a ser produzido, no entanto, na sua opinião, mais do que aumentar a



Oliveira do Bairro câmara municipal

produção de lixo, deveria haver sim, um aumento da reciclagem, pelo que, o grande desafio que colocou aos Serviços e ao Vice-Presidente foi o de sensibilizar esta nova camada da população, na sua grande maioria imigrante que, pelo facto de nos locais de origem não ser realizada essa mesma separação de resíduos, aqui têm esse mesmo comportamento. Assim, o grande desafio passa por sensibilizar essa camada da população para a necessidade de realizarem a separação de lixos domésticos.

O **Vice-Presidente da Câmara**, em complemento das palavras do Presidente da Câmara, disse que os próximos anos terão de ser anos de investimento significativo na informação e na formação das pessoas, tanto mais que considera a questão dos biorresíduos a “mãe de todas as batalhas” e a grande prioridade do país nos próximos anos.

Mais disse que, mesmo a população que reside em Oliveira do Bairro há muitos anos, ainda não se encontra suficientemente consciencializada da necessidade de separar o lixo.

Concorda que, com a vinda de população imigrante, que não estava habituada a realizar a separação nos seus locais de proveniência, a essa terá de se sensibilizar desde a raiz, pelo que considera que nos próximos anos terá de haver um investimento substancial para informar e, assim, aumentar os índices de reciclagem no Concelho.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 10 de abril de 2025, que autorizou a prorrogação, por mais 3 (três) anos, o prazo de vigência do contrato n.º 30/2021 - “Aquisição de serviços de recolha e transporte de resíduos urbanos a destino final e limpeza urbana” – Lote 1 (CPI 2/2020), celebrado com a empresa EcoAmbiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A., com efeitos a partir de 15 de outubro de 2025, conforme proposto na Informação apresentada pela Divisão de Ambiente, Manutenção e Serviços Urbanos, datada de 10 de abril de 2025, que aqui se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: Foi presente o **Resumo Diário da Tesouraria** referente ao dia **16** de abril do ano de **2025**, do qual constam os seguintes dados e valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS: **5.039.405 Euros e 38 Cêntimos**

DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: **955.575 Euros e 03 Cêntimos**

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: **5.994.980 Euros e 41 Cêntimos**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram nove horas e vinte minutos, tendo as deliberações sido aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da qual se lavrou a presente Ata, que



Oliveira do Bairro câmara municipal

depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, por mim, José Miguel Cardoso Duarte, Técnico Superior que a redigi e pelos demais presentes que o desejem fazer.

.....

Duarte dos Santos Almeida Novo

José Miguel Cardoso Duarte

Jorge Ferreira Pato

Susana Maria da Silva Martins

Miguel Vieira de Albuquerque

José Carlos Pereira de Almeida Soares

Clara Maria de Jesus Oliveira

Paulo Sérgio Rei Pardal Figueiredo